



**FORMULÁRIO PADRÃO PARA INDICAÇÃO DE VACINA CONTRA COVID-19 / 3ª DOSE OU DOSE DE REFORÇO - PESSOAS COM ALTO GRAU DE IMUNOSSUPRESSÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

**Assinale abaixo qual o grupo prioritário pertencente para vacinação da 3ª dose:**

- Imunodeficiência primária grave.  
 Quimioterapia para câncer.  
 Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) **em uso de drogas imunossupressoras**. Descreva a medicação imunossupressora em uso: \_\_\_\_\_

- Pessoas vivendo com HIV/Aids.  
 Uso de corticoides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por  $\geq 14$  dias.  
 Uso de drogas modificadoras da resposta imune.  
 Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias.  
 Pacientes em hemodiálise.  
 Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias). Descreva o nome da patologia: \_\_\_\_\_

**CASO ESTEJA EM USO DE DROGAS MODIFICADORAS DA RESPOSTA IMUNE DESCREVA A DOSAGEM E POSOLOGIA NA FRENTE DO MEDICAMENTO EM USO:**

• Metotrexato	
• Leflunomida	
• Micofenolato de mofetila	
• Azatioprina	
• Ciclofosfamida	
• Ciclosporina	
• Tacrolimus	
• 6-mercaptopurina	
• Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe)	
• Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe, Upadacitinibe)	

Fonte: Calendário SBIm de vacinação - Pacientes Especiais

Declaro para os devidos fins, que as informações constantes deste formulário, são verdadeiras e constatadas perante ato médico, sobre as quais me responsabilizo sob as penas da Lei<sup>1</sup>. Declaro ainda que foi assinalado somente a comorbidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data/Carimbo/Assinatura

<sup>1</sup> Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 – Capítulo X. Código Penal Brasileiro – Decreto Lei nº 2848 de 7 de dezembro de 1940 – Art. 302.